



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Requer informações detalhadas sobre o pagamento realizado à empresa no valor de R\$ 171.149,91, por serviços funerários prestados sem cobertura contratual no mês de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que o Diário Oficial do Município de Sorocaba, edição nº 3.700, de 24 de abril de 2025, trouxe a público um Termo de Ajuste de Contas, autorizando o pagamento no valor de R\$ 171.149,91 à empresa A3 Serviços de Apoio Administrativo Ltda., pela execução de serviços funerários realizados no período de 01/01/2025 a 31/01/2025, sem cobertura contratual vigente;

CONSIDERANDO que a execução de serviços públicos sem respaldo contratual constitui grave infração aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência e planejamento, bem como ao artigo 60 da Lei nº 4.320/1964 e aos artigos 8º e 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a realização de despesa sem prévio empenho, sem cobertura contratual ou sem processo licitatório regular pode caracterizar ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, além de gerar dano ao erário, passível de apuração pelo Ministério Público e pelos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública garantir a continuidade dos serviços essenciais, como os funerários, porém sem abrir mão do rigor legal e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos, devendo adotar medidas preventivas para evitar contratações emergenciais ou atuações fora dos limites contratuais;

CONSIDERANDO que o pagamento realizado à empresa A3 Serviços de Apoio Administrativo Ltda. foi feito por meio de ajuste de contas, após a constatação da prestação dos serviços sem contrato, o que levanta dúvidas sobre o controle interno, o acompanhamento contratual e a efetividade da fiscalização dos serviços terceirizados;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Legislativo averiguar a legalidade, a moralidade e a economicidade dos atos administrativos, zelando pela correta aplicação do dinheiro público e pela responsabilização de agentes públicos e privados em caso de descumprimento das normas vigentes;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que a ausência de respostas claras pode configurar desrespeito à Lei Orgânica do Município e ao Regimento Interno desta Casa Legislativa, sujeitando os responsáveis a sanções legais.

REQUEIRO à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA que responda aos seguintes questionamentos:

1. Qual foi a justificativa formal e detalhada para que os serviços funerários fossem prestados pela empresa A3 Serviços de Apoio Administrativo Ltda. sem contrato vigente durante o mês de janeiro de 2025?
2. Quem autorizou, na esfera administrativa, a continuidade da prestação dos serviços e a liberação do pagamento, mesmo diante da inexistência de contrato regular?
3. O processo de contratação anterior com a empresa A3 Serviços foi encerrado ou rescindido? Qual o motivo da inexistência de novo contrato vigente à época da prestação dos serviços?
4. Houve falha de planejamento ou atraso na formalização do novo processo licitatório? Encaminhar cronograma e documentos comprobatórios.
5. Foi instaurado processo administrativo para apurar as responsabilidades dos servidores envolvidos na contratação e pagamento sem cobertura contratual? Quais os nomes dos servidores responsáveis?
6. A Controladoria-Geral do Município emitiu parecer sobre a legalidade do pagamento realizado? Encaminhar cópia integral dos pareceres e do processo de ajuste de contas.
7. O pagamento de R\$ 171.149,91 foi realizado com base em quais critérios técnicos e financeiros? Encaminhar as planilhas, notas fiscais e documentos de medição dos serviços.
8. Qual a fonte orçamentária utilizada para viabilizar o pagamento sem contrato? O valor foi empenhado e liquidado de forma regular?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

9. Existe algum prejuízo identificado à Administração em decorrência da prestação dos serviços sem contrato (valores acima do mercado, serviços não executados, ou danos)?
10. A empresa A3 Serviços de Apoio Administrativo Ltda. já foi notificada ou advertida anteriormente por descumprimento contratual ou execução irregular?
11. Há outros contratos vigentes ou passados com essa empresa? Quais os objetos e valores desses contratos?
12. Quais medidas corretivas e preventivas estão sendo adotadas para que novas situações de prestação de serviços sem contrato não se repitam?
13. A empresa foi beneficiada, em 2024 ou 2025, por outras contratações emergenciais, ajustes de contas ou aditivos contratuais? Encaminhar relação completa.
14. O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo foi informado sobre essa ocorrência? Houve auditoria ou determinação sobre o caso? LDA

Respeitosamente,

S/S., 25 de abril de 2025.

ÍTALO MOREIRA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003400350037003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 25/04/2025 14:56

Checksum: FE7077494307FF731C0A7AE491D351BB4D290CFABE1E2D64E55CE19A9021C826



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300036003400350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.